



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a confecção de jaquetas escolares (uniforme escolar) para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a **confecção de jaquetas escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino.**



Tal medida justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a identidade visual e a equidade entre os estudantes, promovendo a inclusão social e fortalecendo o vínculo entre os alunos e a instituição de ensino.

A disponibilização das peças no início do ano letivo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso às mesmas condições de participação nas atividades escolares, além de contribuir para a segurança, ao facilitar a identificação dos estudantes no ambiente escolar e no trajeto entre a escola e suas residências.

Ademais, considerando a necessidade de atendimento em prazo adequado ao calendário escolar, bem como a existência de fornecedor com capacidade técnica comprovada para execução do objeto, mostra-se viável a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a celeridade e a eficiência na prestação do serviço público.

4. Dos produtos:

Os produtos a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	300	Unid	Jaqueta modelo Puffer, com tecido externo 100% em poliamida, com zíper fechamento frontal, com forração interna em micro sueder com gramatura de 100g, enchimento interno de fibra 100g, com personalização do logo bordada.		

4.1. – DAS OBRIGAÇÕES:

a) - A empresa vencedora **deverá tirar a medida das jaquetas aluno por aluno da rede municipal de ensino em seus respectivos turnos, manhã, tarde e noite nas escolas municipais**, conforme solicitação e autorização da SMEC.

b) - Na ocasião da tirada das medidas **a empresa deverá anotar o nome de cada aluno para facilitar a entrega dos uniformes.**



c) - A empresa vencedora **deverá efetuar a entrega dos uniformes na Secretaria Municipal da Educação separados por escola e embalados aluno por aluno com o nome de cada aluno na embalagem.**

d) - A empresa vencedora **deverá num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da presente licitação, se dirigir até a secretaria municipal da educação do município de Novo Tiradentes para apresentar uma amostragem dos produtos a serem entregues, onde os mesmos serão analisados pela equipe da secretaria municipal da educação.**

e) - Após analisado pela secretaria municipal da educação a amostragem dos produtos a serem adquiridos, a empresa contratada **deverá efetuar a entrega da mercadoria num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.**

5. Prazo contratual

O prazo para a confecção dos Uniformes Escolares é de no máximo 30 (trinta) dias, após a autorização de fornecimento.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr^ª. Letícia Lopes Ongaratti, como fiscal e gestora contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção desenvolvimento Ensino MDE

Atividade: 2.028 – Manutenção despesa Eja, Operacional, Uniformes e Material Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Material de consumo

2.045 – Programa Salário Educação União

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 Material de consumo

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de

55 3797 1100 ☎

gabinete@novotiradentesrs.com.br ✉

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS 📍

www.novotiradentesrs.com.br 🌐



dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 17h00min do dia 07 de maio de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 04 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br